



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Francisco Santos-Pi.

Praça Licínio Pereira, 24 — CEP 64.625

Francisco Santos Pi.

PROJETO DE LEI Nº 145

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
FRANCISCOSSANTENSE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Joel Jacinto da Silva
Presidente da Câmara

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal
aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido o Título de cidadania (Cidadão
Franciscossantense) ao senhor GERALDO JOSÉ MACÊDO LEMOS
pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º A Câmara Municipal deverá comunicar ao homenage-
ado, para que seja marcada a data de entrega do referido Título

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara municipal de Francisco
Santos - Pi

FRANCISCO SANTOS EM 24 DE SETEMBRO 1993

Edite Rodrigues dos Santos Sousa

EDITE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA
-VEREADORA

não entregue

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 24/09/1993
João João de Lima
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 24/09/1993
João João de Lima
Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 24/09/1993
João João de Lima
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 24/09/1993
João João de Lima
Presidente da Câmara

SANCIONADO

Nesta data, 27/09/1993

João João de Lima
Prefeito Municipal

gostre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
27/09/1993

João João de Lima
Prefeito Municipal